



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 271, de 29 de julho de 1982.

EMENTA: Autoriza doação de um terreno a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Machados, autorizada a doar a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, um terreno destinado a construção do prédio da Coletoria Estadual nesta cidade de Machados.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este terreno mede 7 metros de frente/ por 17 metros de fundo, num total de 119 m².

ART. 2º - Para aquisição do citado terreno fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

ART. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do / que trata o artigo anterior não provenientes da anulação de igual importância da dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo / discriminada.

2.4-SERVICOS DE VIACÃO E URBANISMO

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	150.000,00
T O T A L - - - - -		<u>Cr\$ 150.000,00</u>

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 1982.

Evandro Cavalcanti Marques

a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-